



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 471

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 471

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3287/2021, DE 03/05/2021.

CRIA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC).

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao estabelecido pelo Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/20 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e que os entes públicos deverão disponibilizar aos órgãos de controle interno e externo e divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público seu plano de ação voltado para a adequação de seus sistemas ao padrão mínimo de qualidade.

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/20 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão instituído pelo Artigo anterior, que tem por objetivo:

I – Elaboração do Plano de Ação;

II - Acompanhar a execução do Plano de Ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, adotando as medidas necessárias ao cumprimento e adequação das exigências contidas no

Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes membros para acompanhamento da execução do plano de ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

I – Representante do Setor de Contabilidade:

- Douglas de Oliveira Azevedo.

II – Representante do Setor de Finanças:

- Claudinei Alves Martins.

III – Representante da Controladoria Interna:

- Fernando Silgueiro Mendes Ramalho.

IV – Representante do Setor de Licitações e Contratos:

- Claudinea Rossi Queiroz de Moraes.

V – Representante da Procuradoria:

- Jullyano Silveira dos Santos.

VI – Representante da Contabilidade da Câmara Municipal:

- Andre Canto Chagas.

§ Único. A Comissão nomeada pelo Artigo precedente escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

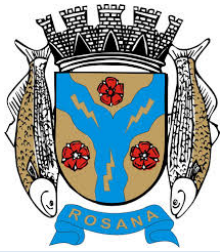
SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 471

Página 3 de 3

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 3287/2021

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Início	Fim	Responsável	Como será feito e Resultados esperados
01 – Instituir uma Comissão de estudo e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	05/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação	- Publicação de Ato instituindo as responsabilidades pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10540/20 - Alinhar ações e metas para um mesmo esforço
02 – Avaliar a situação atual	10/05/2021	08/11/2021	Comissão de Avaliação	- Análise de todos os critérios técnicos do Decreto 10540/20 em confronto a situação atual, com análise comparativa - Com base no resultado obtido identificar e propor as ações necessárias para total atendimento ou propor uma nova contratação de Empresa de Software.
03 – Reunião com a Empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	10/11/2021	10/06/2022	Comissão de Avaliação/ Empresa fornecedora de Software	- Apresentar a Empresa responsável pelo Software o resultado intimando-a se necessário para total adequação, estipulando data para tal providência - Acompanhar as providências adotadas ou planejadas pela Empresa responsável pelo Software para atendimento por completo do Decreto 10540/20. andamento
04 – Firmação de Garantias de funcionamento e atendimento pleno dos Softwares as exigências do SIAFIC	11/07/2022	31/12/2022	Comissão de Avaliação/ Empresa fornecedora de Software	- Garantir a plena implantação do SIAFIC no prazo final fixado.

Considerando a necessidade da Administração na aquisição dos produtos; e Considerando que não há qualquer alteração a ser feita nas condições inicialmente previstas. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do Pregão (Eletrônico) nº 021/2021, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às 08:00 horas do dia 04/05/2021, foi devidamente prorrogado, com o prazo para ser realizado às 08:00 horas do dia 20/05/2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portalttransparencia/licitacoes> ou ainda <https://comprasbr.com.br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo site <https://comprasbr.com.br> ou solicitar informações sobre o cadastramento pelo fone (067) 3303-2730, (067) 3303-2702 ou (067) 3303-2728. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 05 de maio de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 0032/2021 - Pregão (Eletrônico) nº 021/2021.

Objeto: aquisição de veículos novos para atender as necessidades da municipalidade, com entrega total, conforme especificações constantes do Anexo I.

Considerando que nenhum proponente apresentou proposta de preços e demais documentos pertinentes ao processo, pelo site <https://comprasbr.com.br>, e que o Pregoeiro decidiu declarar a licitação deserta;